



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 365/2015 - CR

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015

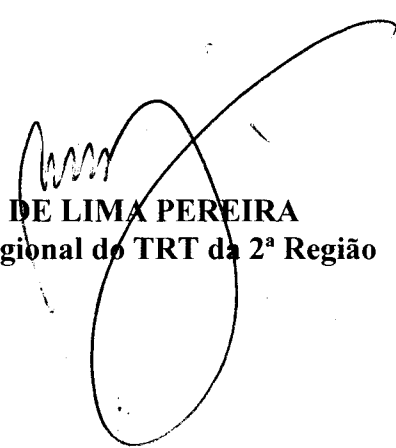
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - 16 a 20/03/2015. Procedimentos.

Senhor(a) Juiz(a)

Tendo em vista a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista que ocorrerá de 16 a 20 de março próximo, disciplinada pelo Ato CSJT.GP.SG N.º 272 e, no âmbito deste Tribunal, pelo Provimento GP/CR n.º 01/2015, encaminho as anexas orientações dadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, visando garantir o correto cômputo dos resultados, que serão enviados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho após o término da respectiva semana.

Atenciosamente,


BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Corregedora Regional do TRT da 2ª Região

SEMANA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTOS

Durante a semana de conciliação que ocorrerá no período de 16 a 20/03/2015, **todas as audiências agendadas na semana** (inicial, una, instrução), exceto julgamento, **deverão ser lançadas, independentemente se houve ou não celebração de acordo.**

Os procedimentos abaixo deverão ser observados para garantir o correto cômputo dos resultados.

PROCESSOS FÍSICOS

1. Audiências realizadas nas varas originárias

Os termos de audiência deverão ser **redigidos no AUD, publicados no AD1 preferencialmente com o tipo “Termo de conciliação”,** e os registros estatísticos deverão ser corretamente lançados na tela própria do AD1 – menu “**Publicação**”, opção “**Dados Estatísticos – Conciliação**”.

2. Audiências realizadas em locais diversos (Núcleo, Juízo Auxiliar e outros)

Os termos de audiência deverão ser redigidos e publicados através do **módulo Web de Elaboração e Publicação de Termo.** Os dados estatísticos serão preenchidos no **próprio módulo** na tela que surgirá ao término da publicação do termo.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

1. Audiências realizadas nas varas eletrônicas originárias (processos inscritos pelas partes ou escolhidos pelos magistrados)

Os processos eletrônicos inscritos para conciliação, oriundos de **vara PJe,** deverão ser preferencialmente submetidos para **conciliação na própria vara originária.**

Todos os atos serão praticados **no próprio PJe** com a observância do fluxo normal disponibilizado no sistema, mas os **dados estatísticos** deverão ser lançados, **até o final de cada dia, no módulo Web de Elaboração e Publicação de Termo, na opção “Tipo: Atualização de Estatística”.**

2. Audiências realizadas fora das varas originárias (Núcleo, Juízo Auxiliar e outros)

- 2.1. As audiências de conciliação serão **agendadas manualmente** pelo Núcleo (fora do sistema PJe e fora do módulo Web de Elaboração e Publicação de Termo) e as respectivas **datas e horários serão informadas às Varas** onde o processo tramita, por e-mail ou outro meio que se entenda adequado, para que estas providenciem a **intimação/notificação das partes via PJe**.
 - 2.2. As audiências serão realizadas no módulo Web de Elaboração e Publicação de Termo, para que haja registro de sua ocorrência e publicidade imediata, bem como sua contabilização através do lançamento dos dados estatísticos no próprio módulo na tela que surgirá ao término da publicação do termo.
 - 2.3. Encerrada a audiência e produzido o termo respectivo, os seguintes procedimentos deverão ser aplicados pelas varas eletrônicas originárias para que haja registro de solução no sistema e o processo não fique pendente de solução no PJe-JT:
 - A. Impressão do termo gerado no módulo de conciliação e assinatura tradicional em papel pelo magistrado conciliador;
 - B. Entrega do termo original à vara para que esta o digitalize e insira no PJe com a observância dos seguintes procedimentos:
 - i. Certificar a realização de audiência de conciliação em data tal, horário tal, anexando o termo de conciliação respectivo enviado pelo Núcleo;
 - ii. Caso tenha havido acordo e o processo esteja na **fase de conhecimento**, fazer conclusão do processo para julgamento (sentença);
 - iii. O juiz que atua na vara homologará o acordo no PJe como se se tratasse de petição de acordo apresentada pelas partes (homologação da transação), única forma de garantir registro de solução para o processo;
 - iv. Caso tenha havido acordo e o processo esteja na **fase de execução**, fazer conclusão do processo para decisão (homologação – acordo em execução ou em cumprimento de sentença), para que o juiz que atua na vara registre a solução do processo.
3. **Tentativa de conciliação em processos que estejam no 2º Grau, pendentes de solução e baixa**

Caso os autos digitais estejam no 2º Grau com recurso pendente de solução e baixa, a tentativa de conciliação também deverá ser feita pela vara, SEM A SOLICITAÇÃO DE BAIXA DOS AUTOS, com a observância dos seguintes procedimentos:

- 3.1. Como os autos podem ser visualizados pela vara ainda que estejam no 2º grau, a conciliação deverá ser feita na vara originária com a utilização do módulo de conciliação externo ao sistema PJe. Nenhum ato será praticado no sistema PJe (agendamento da audiência e notificação, por exemplo). Conciliado ou não o processo, o ocorrido será certificado no PJe (que aceita a juntada de certidão ainda que o processo esteja no 2º Grau), juntando, em pdf, o termo da audiência de conciliação.
- 3.2. Na hipótese de a conciliação ter sido efetivada, a vara encaminhará cópia do termo de conciliação ao 2º Grau, avisando o gabinete respectivo, e solicitando a baixa dos autos para homologação. O envio poderá ser feito por e-mail ou malote digital, mas recomenda-se que o gabinete do Desembargador responsável seja avisado por telefone.